

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 114 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Cria a Política Institucional para as Bombeiros Militares e Colaboradoras civis no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e mecanismos para a promoção da equidade de gênero no CBMPA, garantindo a valorização profissional e a proteção dos direitos das Bombeiros Militares e colaboradoras;

Considerando o que preceituam os artigos 5º, inciso I e o 7º, inciso XXX, da Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres, bem como a vedação de qualquer discriminação em razão de sexo no ambiente de trabalho;

Considerando a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, protegendo sua integridade física e psicológica;

Considerando decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018, que institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica;

Considerando o Decreto Federal nº 11.431, de 8 de março de 2023, que reorganiza a estrutura de proteção às mulheres no serviço público, incentivando políticas de equidade de gênero;

Considerando a Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que orienta a adoção de medidas para garantir igualdade de gênero em todas as esferas sociais e profissionais;

Considerando a Lei Estadual nº 9.015, de 29 de janeiro de 2020, a qual institui a política Estadual de Empoderamento da Mulher no Estado do Pará;

Considerando as Diretrizes Nacionais de Políticas para as Bombeiros Militares do Brasil, realizada pelo Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM;

Considerando a importância da implementação de medidas para assegurar a participação plena e igualitária das Bombeiros Militares em todas as atividades operacionais e administrativas desenvolvidas do CBMPA;

Considerando o Parecer nº 37/2025 da Comissão de Justiça do CBMPA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2239813, resolve:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a Política Institucional para as Bombeiros Militares do CBMPA e colaboradoras civis, destinada a estabelecer as diretrizes e normas gerais, bem como os critérios básicos para assegurar, promover em condições de igualdade a equidade de gênero, a valorização profissional e a proteção das Bombeiros Militares e colaboradoras no âmbito institucional.

Art. 2º A Política Institucional para as Bombeiros Militares do CBMPA e CEDEC será implantada com o objetivo de fortalecer e articular a atuação conjunta entre os setores da corporação para garantir a valorização profissional das Bombeiros Militares e colaboradoras.

Art. 3º São diretrizes da Política Institucional:

I - Garantir a igualdade de oportunidades para as Bombeiros Militares em todas as áreas de atuação do CBMPA;

II - Garantir a participação de Oficiais e/ou Praças femininos como membros de comissões e atos administrativos que afetem demandas administrativas e/ou operacionais que envolvam interesses do público feminino do CBMPA;

III - Prevenir e combater qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual contra as Bombeiros Militares e colaboradoras;

IV - Assegurar condições adequadas de trabalho e infraestrutura para atendimento às necessidades específicas das mulheres no serviço bombeiro militar;

V - Designar o setor equivalente e Corregedoria para recebimento, apuração e encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e assédio;

VI - Incentivar a capacitação e ascensão profissional das Bombeiros Militares, garantindo a sua participação em cursos, treinamentos e promoções;

VII - Fomentar ações educativas e campanhas internas de conscientização sobre equidade de gênero;

VIII - Designar a Diretoria de Saúde por meio do serviço de Assistência Psicossocial (SAPS) para coordenar as atividades voltadas para o apoio e acolhimento às Bombeiros Militares e colaboradoras civis vítimas de violência, assédio ou qualquer forma de discriminação.

IX- Criar o Comitê Institucional de Bombeiros Militares do CBMPA.

Art. 4º A Política Institucional para as Bombeiros Militares do CBMPA deve ser acompanhada e fiscalizada por meio do Comitê Institucional de Bombeiros Militares do CBMPA, que articulará os diversos setores para execução dessa política.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta portaria ocorrerão à conta de dotações orçamentária advindas do tesouro estadual, FEBOM e outras fontes, desde que permitida pelas legislações que as disciplinam.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte: Nota nº 89.807 - Gabinete do Comando.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 119 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2356305, resolve:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) meses da 1ª licença especial ao **3º SGT QBM JOELSON DE SOUZA PAIVA**, MF: 57218356/1, no período de 01/04/2025 a 30/05/2025, referente ao decênio de 18/05/2009 a 18/05/2019 no CBMPA. Apresentação dia 31/05/2025, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionar nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 2025/2356305 - PAE
Fonte: Nota nº 89.787 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº38 SF/DF DE 25 DE MARÇO DE 2025

Conceder suprimento de fundos ao **TEN QOBM CLEYDSO MORAES ARAUJO**, CPF: 704.818.732-87, MF: 54185303, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para serviços de Pessoa Jurídica que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1510.7563. Elemento de despesa: 339039. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.180.548

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº92/DIÁRIAS/DF 24 DE MARÇO DE 2025

Conceder aos militares: **SGT BM JOSIANE DOS SANTOS RABELO**, MF: 57189232; **CB BM HELOISA CRISTINA CORREA DE SOUZA**, MF: 5932307; **CB BM HELLEN TAMYRES SOUZA CRUZ**, MF: 5932472; **SD BM JOSIANA VIANA SANTOS**, MF: 5970851; **SD BM GISELLE VITORIA SOUZA LUCAS**, MF: 5970520; **SD BM JACKLINE RODRIGUES FERREIRA**, MF: 5970441; **SD BM BRUNA LORRANY RODRIGUES DE SOUZA**, MF: 5970743; **SD BM NATALLY SAID DE LIMA**, MF: 5971483; **SD BM ADRIELE LORENA GOMES MAGALHAES**, MF: 5971337; **SD BM THAIS LUIZA DE ALMEIDA CORREA LIMA**, MF: 5971249; **SD BM JESSICA GABRIELLE PINHEIRO RODRIGUES**, MF: 5970759, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 9.460,73 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para Belém - PA no período de 17 a 23 de Março de 2025, a serviço da Corporação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº93/DIÁRIAS/DF 24 DE MARÇO DE 2025

Conceder aos militares: **TEN QOBM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA**, MF: 5932591; **SGT BM RELRY MONTEIRO BORGES**, MF: 57208207; **SGT BM EDSON DOS PRAZERES VIANA**, MF: 57217949; **SGT BM PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO**, MF: 57173457; **SGT BM TONY DALENO BARROS RIBEIRO**, MF: 57189407; **SGT BM ITALO DE OLIVEIRA SANDOVAL**, MF: 57217925; **SGT BM WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO**, MF: 57218247 E **CB BM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA** MF: 5932470, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 30.526,08 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para São Paulo - SP no período de 20 de Março de 2025 a 26 de Março de 2025, a serviço da corporação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.180.518

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINIST RAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL Nº 36 - CBMPA - CFO/BM, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0815666-74.2024.8.14.0301, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial da

